



DIÁRIO OFICIAL
Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**

Diego Monteiro Melo – Vereador

Erick Lobato Muniz – Vereador

Ivanete Alves Ferreira – Vereadora

Marcelino Lobato Sucupira Filho – Vereador

Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**

Renato Sales Marques – Vereador

SÚMARIO

Pág. _____

Atos do Poder Legislativo

NOTIFICAÇÃO.....2

- . Esta edição completa do diário é composta de 01 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail diario@ferreiragomes.ap.gov.br , em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VERADOR LUCIMAR DOS PASSOS
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização Financeira e Controle

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025-CFOTFFC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, etc., considerando os termos da petição apresentada pelo membro da Comissão Vereador Renato Marques, e o despacho de deferimento do pedido exarado em 27/06/2025, **NOTIFICA** o peticionante, Vereador RENATO MARQUES, para receber na Secretaria da Comissão a cópia integral do Processo Legislativo de Julgamento de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá nº 001/2025, referente às contas da PMA exercício financeiro de 2018 - Parecer Prévio nº 011/2021-TCE/AP - Processo nº 004496/2019-TCE/AP, tendo como responsável o senhor CARLOS SAMPAIO DUARTE, o qual em mídia tipo pendrive, contendo o processo mencionado em ARQUIVO FORMATO PDF, o qual deverá ser, no momento de seu recebimento, DEVIDAMENTE ABERTO NA PRESENÇA DO COMUNICANTE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA AUTENTICIDADE/VERACIDADE do que consta nesta presente notificação e do conteúdo da referida mídia.

Fica o Vereador RENATO MARQUES desde logo ciente de que o recebimento desta notificação implica na confirmação de recebimento dos autos acima mencionado e de plena regularidade do conteúdo da mídia em pendrive como aqui nesta mencionado.

Câmara Municipal de Amapá, 30 de junho de 2025.

Eric Lobato Muniz
Ver. ERICK LOBATO MUNIZ
Presidente

CIÊNCIA/TERMO DE DECLARAÇÃO:

Declaro ter recebido uma mídia tipo pendrive, nela contendo 01 arquivo em formato PDF, correspondente a cópia integral Dos autos mencionados nesta notificação

Em 30/06/2025

Renato Marques

Vereador RENATO MARQUES
Membro da CFOTFFC - Peticionante



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**
A Câmara Municipal de Amapá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.